



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 18 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 044/2021 - Proc. Adm. Lic. nº 447/2021** - Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com Fornecimento de Luminárias e Refletores LED e outros Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para Modernização do Município de Valença-BA
- **Aviso Chamamento Público 001/2021** - Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída
- **Edital de Chamamento Público 002/2021 – Formação de SubComissão Técnica – Lei Federal N. 12232/2010**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Licitações**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**CNPJ N: 14.235.899/0001-36**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA CNPJ N: 14.235.899/0001-36 AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO S**

A Pregoeira realizará o Pregão Eletrônico nº. 044/2021 - identificador licitações-e: nº 890166 – Proc. Adm. Lic. nº 447/2021, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva do Parque de Iluminação Pública, com Fornecimento de Luminárias e Refletores LED e outros Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, para Modernização do Município de Valença-BA, Julgamento: menor preço por lote. Data da sessão: 31/08/2021, às 09:00 horas. Quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, via sistema Banco do Brasil (licitação-e). O Edital e atos posteriores encontram-se no sitio eletrônico da Prefeitura [www.valenca.ba.gov.br](http://www.valenca.ba.gov.br). ou poderá ser adquirido via e-mail [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br) ou na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, Valença-Bahia de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 14:00. Informações por Telefone: (75)3641-8610. Valença-BA, 18/08/2021. Ana Paula G do Nascimento – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**CNPJ N: 14.235.899/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA CNPJ – Nº 14.235.899/0001-36 AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO  
001/20**

OBJETIVO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Valença-BA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 13:00 horas do dia 31.08.2021. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA, situada na Rua General Labatut, s/n, Centro, Valença-Bahia ou por intermédio do e-mail [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br). O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-Bahia e no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br). Informações por Telefone: (75)3641-8610. Ana Paula Gonçalves do Nascimento - Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – FORMAÇÃO DE  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI FEDERAL N. 12232/2010**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA**, com sede e foro em Valença-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, situada na Rua General Labatut, s/n, Centro, Valença-BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 108/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Valença-BA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** até as **13:00 horas** do dia **31.08.2021**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA, situada na Rua General Labatut, s/n, Centro, Valença-Bahia.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

**1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**1.1** - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2** - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 31.08.2021**, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA, situada na Rua General Labatut, s/n, Centro, nesta cidade, no horário de **8:00 as 13:00 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou, promover inscrição na via eletrônica através do envio da documentação exigida no presente instrumento ao e-mail [licitacao@valenca.ba.gov.br](mailto:licitacao@valenca.ba.gov.br).

**1.3** - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA

### 2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1** - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Valença-BA, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**2.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA.

**2.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

### 3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)- ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b)- diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c)- cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

**d)- comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

**e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA, quando for o caso.

**3.2** - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a)- cópias autenticadas em cartório**;

**b)- cópias simples**, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

**3.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA

os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura Municipal de Valença-BA fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital, acusando recebimento dos documentos por qualquer meio legítimo.

### 4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Valença-BA será composta por 03 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

### 5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA**

mesma ser protocolada na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

### **6 - SORTEIO**

**6.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA.

**6.4** - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

### **7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 75 3641 - 8610, junto à Comissão Permanente de Licitação da PMV, no horário de 8:00 às 13:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença-BA.

Valença-BA, 13 de agosto de 2021.

**Ana Paula Gonçalves do Nascimento**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO ÚNICO  
- FICHA DE INSCRIÇÃO -**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Valença-BA, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Valença-BA.

Valença-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021.